



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN001/20

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, consoante autorização do Secretário de Cultura, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de atração de renome regional de grande porte, BANDA FORRÓ REAL para apresentar-se na noite do dia 23 de fevereiro de 2020, no Município de Nova Russas, no Evento Carnaval Chame Gente 2020, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O Município de Nova Russas cumpre a tradição de grandiosos eventos festivos e culturais consagrados com a realização do CARNAVAL CHAME GENTE 2020, que realizar-se-a nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020 evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda FORRÓ REAL.

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

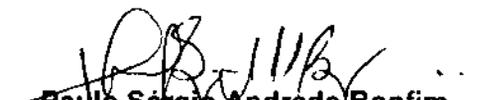
Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Nova Russas/CE, 04 de fevereiro de 2020.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria da Cultura, Sr. Odirlei da Silva Souto, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº SC-IN001/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNOAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo SECRETARIO DE CULTURA.

CLAÚSULA SEGUNOA - DO OBJETO

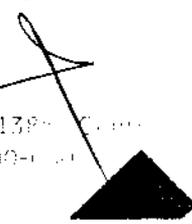
2.1-O presente contrato tem por objeto a Contratação de atração de renome regional de grande porte, BANDA FORRÓ REAL para apresentar-se na noite do dia 23 de fevereiro de 2020, no Município de Nova Russas, no Evento Carnaval Chame Gente 2020, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1)10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2)0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

b.3)2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DA CULTURA, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4)O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DA CULTURA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a)Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de qualifica o exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas-Ce, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

_____ -CE, ____ de _____ de 20__.

Odirlei da Silva Souto
Secretario de Cultura
CONTRATANTE

Nome do representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



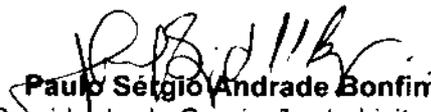
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN001/20**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de atração de renome regional de grande porte. **BANDA FORRÓ REAL** para apresentar-se na noite do dia 23 de fevereiro de 2020, no Município de Nova Russas, no Evento Carnaval Chame Gente 2020, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

O valor da presente **INEXIGIBILIDADE** importa na quantia estimada de R\$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Secretário de Cultura, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 04 de fevereiro de 2020.

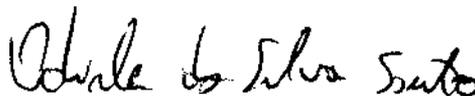

Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETARIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, Sr. Odirlei da Silva Souto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN001/20**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de atração de renome regional de grande porte, **BANDA FORRÓ REAL** para apresentar-se na noite do dia 23 de fevereiro de 2020, no Município de Nova Russas, no Evento Carnaval Chame Gente 2020, junto a Secretaria Municipal de Cultura, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Nova Russas/CE, 04 de fevereiro de 2020.


ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN001/20**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

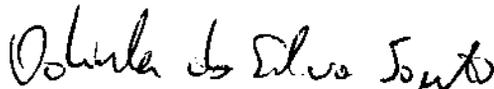
OBJETO: Contratação de atração de renome regional de grande porte. BANDA FORRÓ REAL para apresentar-se na noite do dia 23 de fevereiro de 2020, no Município de Nova Russas, no Evento Carnaval Chame Gente 2020, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

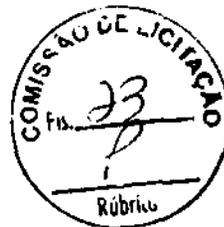
FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.433.879/0001-70	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 04 de fevereiro de 2020.


Odirlei da Silva Souto
Secretário de Cultura



CNPJ: 14.433.879/0001-70
Rua Curitiba, Nº 12
Mestre Antônio - Caucaia-Ceará
Fone: (0xx85) 3342-0455
E-mail: rb_producoes@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Nova Russas -CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a Banda Forró Real no dia 23/02/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	DURAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, BANDA FORRO REAL PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS -CE.	Cachê	01	02 HORAS	55.000,00	55.000,00

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços.

Declaração que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Caucaia, 17 de Janeiro de 2020


REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.433.879/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL
FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES
CPF: 416.047.413-68





Prefeitura Municipal de CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

QR Code



Número da Nota - SPS
 81 - Online

Data e Hora de Emissão
 06/02/2018 17:24

Código de Verificação
 IOZE-K8LT



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **14.433.879/0001-70** Inscrição Municipal: **003229-8**
 Nome: **FORRO REAL** Regime Tributário: **Simplex Nacional**
 Razão Social: **REAL PRDDUCDES E EVENTOS LTDA - ME** Fone: **(85)3342-0455**
 Endereço: **RUA CURITIBA, S/N**
 Bairro: **MESTRE ANTÔNIO** CEP: **61623-080**
 Município: **CAUCAIA** UF: **CE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GRANJA** Inscrição Municipal: **Não informado**
 CPF/CNPJ: **07.827.165/0001-80** CEP: **62430-000**
 Endereço: **PRACA DA MATRIZ, SN CENTRO** UF: **CE**
 Município: **GRANJA**
 E-mail: **controladoriapmgranja@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRO REAL

Código	Descrição	Quantidade	Valor de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3,84	60.000,00	2.304,00
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: GRANJA-CE
 DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0295-0 CONTA CORRENTE: 32240-7

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 60.000,00

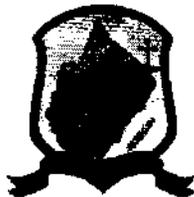
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
60.000,00	0,00	60.000,00	3,84%	2.304,00	0,00	60.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simplex Nacional.



Prefeitura Municipal de CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

QR Code

Número da Nota - Série
 104 - Online

Data e Hora de Emissão
 28/02/2019 09:19

Código de Verificação
 RWOK-ARFZ



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **14.433.879/0001-70** Inscrição Municipal: **003229-8**
 Nome: **FORRO REAL** Regime Tributário: **Simples Nacional**
 Razão Social: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME** Fone: **(85)3342-0455**
 Endereço: **RUA CURITIBA, S/N**
 Bairro: **MESTRE ANTONIO** CEP: **61623-080**
 Município: **CAUCAIA** UF: **CE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ACARAU** Inscrição Municipal: **Não Informado**
 CPF/CNPJ: **07.547.821/0001-91** CEP: **Não Informado**
 Endereço: **Rua General Humberto Moura, 675B CENTRD** UF: **CE**
 Município: **ACARAU**
 E-mail: **cultura@acarau.ce.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS
 POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ACARAU, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA
 FORRÓ REAL, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2019. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0702.01/2019.

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3,49	60.000,00	2.094,00
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: ACARAU-CE
 DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AGENCIA: 0295-0 CONTA CORRENTE: 32240-7

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 60.000,00

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
60.000,00	0,00	60.000,00	3,49%	2.094,00	0,00	60.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de CAUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFS-e

QR Code

Número da Nota - Série
113 - Online

Data e Hora de Emissão
10/04/2019 11:46

Código de Verificação
CUKQ-JKAD



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 14.433.879/0001-70

Inscrição Municipal: 003229-8

Nome: FORRO REAL

Regime Tributário: Simples Nacional

Razão Social: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME Fone: (85)3342-0455

Endereço: RUA CURITIBA, S/N

Bairro: MESTRE ANTONIO

CEP: 61623-080

Município: CAUCAIA

UF: CE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAMOCIM

Inscrição Municipal: Não informado

CPF/CNPJ: 07.660.350/0001-23

CEP: 62400-000

Endereço: PC SEVERIANO MOURÊL, CENTO

UF: CE

Município: CAMOCIM

E-mail: gilvanlima@yahoo.com.br

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHDW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO REAL NO EVENTO CARNAVAL 2019, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMOCIM-CE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS, CDNFORME O CDNTRATO N 2019.02.11.001.

Código	Descrição	Valor (R\$)	ISS (R\$)
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3,49	60.000,00 2.094,00
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS		

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: CAMOCIM-CE

DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AGENCIA: 0295-0 CONTA CORRENTE: 32240-7

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 60.000,00

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
60.000,00	0,00	60.000,00	3,49%	2.094,00	0,00	60.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.